

RESOLUÇÃO N. 345/87

DISPÕE SOBRE: Participação da Câmara Municipal de Caieiras no II ENCONTRO DE VEREADORES.

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - Fica a Presidência da Câmara Municipal de Caieiras autorizada a nomear a Comissão de Vereadores que deverá representar o Legislativo no II ENCONTRO DE VEREADORES, a realizar-se de 30 de abril a 05 de maio de 1.987, em Brasília - D.F.

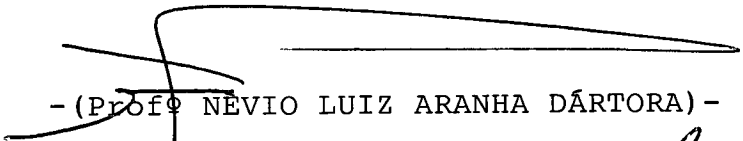
PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão de que trata este artigo será constituída por 09 (nove) Vereadores.

ARTIGO 2º - Os membros da Comissão constituída deverão comparecer ao Congresso, ficando os mesmos obrigados a participarem de todas as atividades desenvolvidas, principalmente as plenárias, ocasião em que deverão defender os interesses desta Edilidade e deste município.

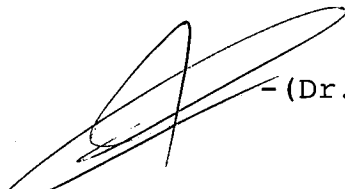
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta RESOLUÇÃO correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

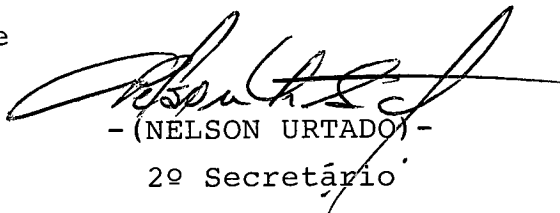
Câmara Municipal de Caieiras, 14 de abril de 1.987.


- (PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA) -

Presidente


- (Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA) -

1º Secretário


- (NELSON URTADO) -

2º Secretário